



**ANEXO N.º 01  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
 Vianmaq Equipamentos Ltda.  
 CNPJ: 01.631.022/0001-12  
 IE: 90124649-13

Endereço da proponente: Rua Alcides Valentino Zanella, 1886  
 Fone (41)3555-2161 e-mail: [alessandro@vianmaq.com.br](mailto:alessandro@vianmaq.com.br)

Ao Pregoeiro(a)

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de uma Retroescavadeira Marca Manitou Modelo MBL-X 900.

REPRESENTANTE E CARGO: Alessandro Zanin Gerente comercial/Procurador  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.850.365-3 CPF: 033.906.469-22  
 ENDEREÇO e TELEFONE: (44)3225-0000  
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA Banco do Brasil AG: 3406-1 CC: 14.292-1

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9340	Retroescavadeira nova 4x4, motor a diesel de 90hp 04 cilindros, com cabine fechada, alarme de ré, ar condicionado, espelho retrovisor, banco de suspensão, cinto de segurança, faróis dianteiros e traseiros, peso operacional de 7.730kg, 8 marchas capacidade da caçamba de 1,00	1,00	UN	379.000,00	379.000,00

**CAMPO LARGO MATRIZ**  
 Rua Alcides Valentino Zanella, 1886  
 BR 277, KM 112,5  
 83607-312 – Campo Largo – PR

+55 (41) 3555 2161  
[vianmaq.com.br](http://vianmaq.com.br)

# VIANMAQ

		m <sup>3</sup> , caçamba frontal com dentes, capac. de levantamento mínimo de 5.810 kg, pneus novos e mínimo 12 meses de garantia.				
<b>TOTAL</b>			<b>379.000,00</b>			

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

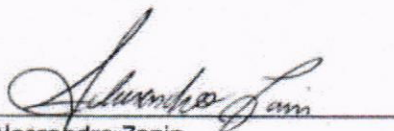
O prazo de fornecimento é de **(90) (noventa)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses da entrada em operação, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60(sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Campo Largo, 23 de março de 2022.



Alessandro Zanin  
CPF 033.906.469-22  
Vianmaq Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 01.631.022/0001-12



# VIANMAQ

## ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

A empresa Vianmaq Equipamentos Ltda, estabelecida na Rua Alcides Valentino Zanella 1886, BR-277, km 112 - 5 - Rondinha, Campo Largo - PR, 83607-312, telefone: (41) 3555-2161 inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, neste ato representada por Alessandro Zanin, Gerente de Máquinas, RG 7.850.365-3, CPF 033.906.469-22, rua Rubi, 798 – Jardim Real – Maringá – PR Cep: 87.083-027, vem por meio desta apresentar nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Unid.	Quant	VI/Unit	VI/Total
1	Retroescavadeira nova 4x4, motor a diesel mínimo de 85hp 04 cilindros, com cabine fechada, alarme de ré, ar condicionado, espelho retrovisor, banco de suspensão, cinto de segurança, faróis dianteiros e traseiros, peso operacional mínimo de 7.100kg, 6 marchas capacidade da caçamba mínimo de 0,80 m <sup>3</sup> , caçamba frontal com dentes, capac. de levantamento mínimo de 2.800 kg, pneus novos e mínimo 12 meses de garantia.	Unid.	1	379.000,00	379.000,00

**Valor Total: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

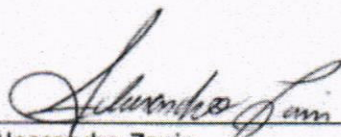
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**  
Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. **PROPOSTA: R\$ Valor Total: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

# VIANMAQ

Campo Largo, 30 de março de 2022.



Alessandro Zanin  
CPF 033.906.469-22  
Vianmaq Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 01.631.022/0001-12

**CAMPO LARGO** MATRIZ  
Rua Alcides Valentino Zanella, 1886  
BR 277, KM 112,5  
83607-312 - Campo Largo - PR

+55 (41) 3555 2161  
[vianmaq.com.br](http://vianmaq.com.br)



# VIANMAQ

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a OUTORGANTE: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rua: Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 – Km 112,5) nr. 1886, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores* Srs. Cedric Albert Vian, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; Thierry Fernand Vian, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador:

### OUTORGADOS:

**Silvio Keity Kureishi**, portador do CPF: 020051439-36 e RG 5691065-4;  
**Alessandro Zanin**, portador do CPF: 033906469-22 e RG 7850365-3;  
**Antero Elimar Ribeiro**, portador do CPF: 877226829-87 e RG 4677584-8;

### FIM ESPECIAL:

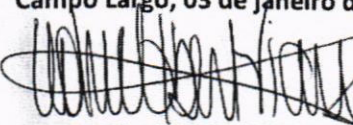
Representá-los junto a Repartição Públicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, para participar das licitações nas modalidades: **PREGÃO PRESENCIAL, CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO.**

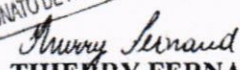
### PODERES:

Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos tramites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade que nos diz respeito da licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapas de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de dia interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de produção.

Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2022.

Campo Largo, 03 de janeiro de 2022.

  
**CEDRIC ALBERT VIAN**  
 RG Nº 3.750.853-5  
 CPF Nº 028.163.469-60

  
**THIERRY FERNAND VIAN**  
 RG Nº 5.798.511-9  
 CPF Nº 032.485.609-16





TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO-PR

Selo nº 1502X8Zqt2TR835bzZ0IOr790  
 Consulte esse selo em [horus.funarpen.com.br](http://horus.funarpen.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA as  
 assinaturas de CEDRIC ALBERT VIAN e  
 THIERRY FERNAND VIAN, nº 01118, Campo Largo -  
 Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Em Teste *da* da Verdade

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE, ESCRIVENTE

*Andrade*

*IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE*



VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. ✓  
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061  
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 9

**CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164; e

**THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

**RESOLVEM** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato fica extinta a seguinte filial: localizada na cidade Ivinhema-MS, na rua Angelo Del Grande, nº 31, Lotes 27 e 28, Bairro Guirai, CEP 79740-000, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0005-46 e NIRE nº 5490037883-7, em sessão de 12/04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Como consequência do disposto acima, altera-se a Cláusula Segunda deste Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Segunda – Sede**

*A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.*

**Parágrafo 1º:** *A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, nº 1979, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01 e NIRE nº 41900993000.*

**Parágrafo 2º:** *A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, nº 47, bairro Universitário, CEP 85819-230, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0004-65 e NIRE nº 41901772724.*



VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061  
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 9

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 01.631.022/0001-12 e NIRE 41203627061  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164;

**THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120;

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

**RESOLVEM** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira – Da Denominação Social**

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

**Cláusula Segunda – Sede**

A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.



VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061  
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 9

**Parágrafo 1º:** A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, nº 1979, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01 e NIRE nº 41900993000.

**Parágrafo 2º:** A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, nº 47, bairro Universitário, CEP 85819-230, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0004-65 e NIRE nº 41901772724.

**Cláusula Terceira – Do Objeto Social**

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios. Comercializar Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construções; partes e peças;
- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a'.  
Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação, Construção e Tratores;
- c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
- d) A Sociedade poderá participar de outras empresas;
- e) A Comercialização de pneumáticos e câmaras de ar;  
Podendo ainda praticar todo e quaisquer comércio de mercadorias, as quais se relacionem com seus objetos sociais acima.

**Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de janeiro de 1997.

**Cláusula Quinta – Do Capital Social**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.  
 CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061  
 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 9

Sócios	Quotas	Capital R\$
Cedric Albert Vian	10.500.000	10.500.000,00
Thierry Fernand Vian	10.500.000	10.500.000,00
<b>Total</b>	<b>21.000.000</b>	<b>21.000.000,00</b>

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

**Parágrafo 2º:** Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

**Parágrafo 3º:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

**Cláusula Sexta – Da Administração e Representação**

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian** e **Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

**Parágrafo 1º:** A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

**Parágrafo 2º:** A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

**Parágrafo 3º:** O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo 4º:** O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.



VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061  
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 9

**Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios**

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

**Parágrafo 1º:** Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

**Parágrafo 2º:** Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

**Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

**Parágrafo 1º:** Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo 2º:** No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061  
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 9

**Parágrafo 3º:** É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

**Parágrafo 4º:** O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

**Parágrafo 5º:** No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima.

A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

**Parágrafo 6º:** A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

**Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio**

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

**Parágrafo 1º:** Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.



VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061  
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 9

**Cláusula Décima – Dissolução**

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social**

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidade relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulo e inoperantes com relação à Sociedade.

**Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social**

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

**Parágrafo 1º:** Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

**Parágrafo 2º:** O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

**Parágrafo 3º:** O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

**Parágrafo 4º:** A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

**Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento**

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

*(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)*

Página 7 de 8

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061  
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 8 de 9

**Cláusula Décima Quarta – Foro**

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 14 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
CEDRIC ALBERT VIAN

\_\_\_\_\_  
THIERRY FERNAND VIAN

Visto do Advogado: Mariana Corrêa Monteiro Seccatto  
OAB/PR nº 58.471

H:\GRP\CTS\Cientes Ativos\Vianmaq\Vianmaq\Alt\Alt 2020 05 14 - 18ª Alt baixa filial MS - .docx





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02816346960	CEDRIC ALBERT VIAN
03248560916	THIERRY FERNAND VIAN
06662606995	MARIANA CORREA MONTEIRO SECCATTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 09:53 SOB N° 20202308758.  
PROTOCOLO: 202308758 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002105780. NIRE: 41203627061.  
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# VIANMAQ

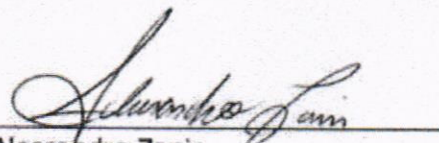
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 8/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 30 de março de 2022.



Alessandro Zanin  
CPF 033.906.469-22  
Vianmaq Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 01.631.022/0001-12



# VIANMAQ

## ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

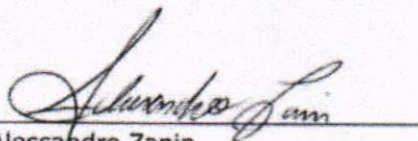
Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Vianmaq Equipamentos Ltda, estabelecida na Rua Alcides Valentino Zanella 1886, BR-277, km 112 - 5 - Rondinha, Campo Largo - PR, 83607-312, telefone: (41) 3555-2161 inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Largo, 30 de março de 2022.



Alessandro Zanin

CPF 033.906.469-22

Vianmaq Equipamentos Ltda.

CNPJ: 01.631.022/0001-12

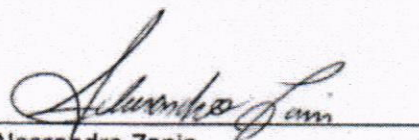
# VIANMAQ

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Vianmaq Equipamentos Ltda, estabelecida na Rua Alcides Valentino Zanella 1886, BR-277, km 112 - 5 - Rondinha, Campo Largo - PR, 83607-312, telefone: (41) 3555-2161 inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Campo Largo, 30 de março de 2022.



Alessandro Zanin  
CPF 033.906.469-22  
Vianmaq Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 01.631.022/0001-12



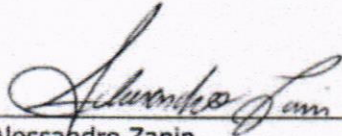
# VIANMAQ

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Vianmaq Equipamentos Ltda, estabelecida na Rua Alcides Valentino Zanella 1886, BR-277, km 112 - 5 - Rondinha, Campo Largo - PR, 83607-312, telefone: (41) 3555-2161 inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Alessandro Zanin, Gerente de Máquinas, RG 7.850.365-3, CPF 033.906.469-22, rua Rubi, 798 – Jardim Real – Maringá – PR Cep: 87.083-027, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Campo Largo, 30 de março de 2022.



Alessandro Zanin  
CPF 033.906.469-22  
Vianmaq Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 01.631.022/0001-12



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.929.130/0001.64 declara ser possuidor da seguinte maquina abaixo relacionada, fabricados pela Komatsu do Brasil e Ciber Equipamentos Rodoviários:

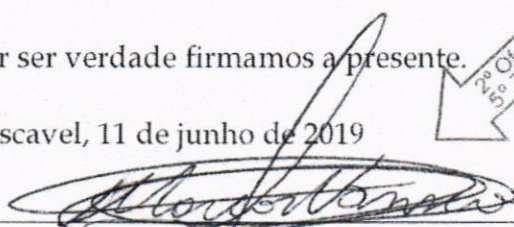
QTDE	ANO	MODELO	DESCRIÇÃO
03	2011	PC200-8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA
01	2013	PC130-8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA
01	2011	AF4000	VIBRO ACABADORA
01	2011	GRW18	ROLO COMPACTADOR
01	2011	HD75	ROLO COMPACTADOR
01	2011	GD555-3	MOTONIVELADORA
01	2013	UACF15-P1	USINA DE ASFALTO
01	2013	3411P	ROLO COMPACTADOR
01	2013	3411	ROLO COMPACTADOR
01	2013	GD655-5	MOTONIVELADORA
01	2013	WA200-5	PÁ CARREGADEIRA
01	2015	PC130-8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
01	2016	WA200-6	PÁ CARREGADEIRA
01	2017	WA320-6	PÁ CARREGADEIRA
01	2016	D51EX-22	TRATOR DE ESTEIRA

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e as máquinas correspondem ao descrito no pedido.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho das máquinas, bem como o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada Vianmaq Equipamentos Ltda.

Por ser verdade firmamos a presente.

Cascavel, 11 de junho de 2019

  
 Caravaggio Construtora Ltda.  
 Marcos Eduardo Lorini Varisco  
 CPF: 075.073.539-23  
 Sócio Administrador

**Marcos E. Lorini Varisco**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 075.073.539-23

2º Of. de Reg. Civil  
 2º Tab. de Notas  
 Elizabete Versori  
 Tabela Designada  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Selo 4kn8.N05fZ.vAM-  
 ZX-5GjAA.Jevoh  
 Consulte o Selo Digital em  
<http://funarren.com.br>  
 RECONHECO e dou fé a firma  
 MARCOS EDUARDO LORINI  
 VARISCO; por SEMELHANÇA,  
 Cascavel-PR, 12/06/2019 -  
 14:22:44h.

Em testemunho da verdade

Eliseu Luiz de O. Junio  
 Escrevente





**MOREMAC**  
Locações e Terraplenagem

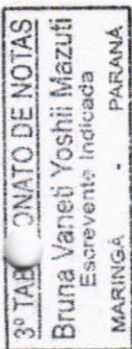
MOREMAC LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. ME  
CNPJ: 08.089.099/0001-51, INSC. EST. ISENTO  
ANEL VIÁRIO PREF. SINCLER SAMBATTI, Nº 7277  
(044) 3228-8663 - 9972-0034 - 8828-0284  
CEP: 87.060-460 - JD. CATEDRAL.  
E-MAIL: [tm.aneiso@terra.com.br](mailto:tm.aneiso@terra.com.br)  
MARINGÁ - PR.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MOREMAC LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. declara ser possuidor de 36 (trinta e seis) equipamento, marca Komatsu, modelos: (4) D51EX-22, (7) PC200-8, (2) PC200-8M0, (1) PC160LC-8, (11) WA200-5, (8) WA200-6, (7) WA320-5, (8) WA320-6, (1) GD535-5 e (1) GD655-5, ano e modelo de fabricação 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e a máquina corresponde ao descrito nos pedidos.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho da máquina, bem como o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada pela Vianmaq Equipamentos Ltda.



Por ser verdade firmamos a presente.


Maringá, 02 de dezembro de 2020.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR  
AVENIDA HERVAL, 373 - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 87033-510  
E-MAIL: [cartorio3@notas.com.br](mailto:cartorio3@notas.com.br) - FONE: (44) 3103 - 0100

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[LCSSEC0] - ANESIO MOREIRA DOS SANTOS.

Maringá, 02 de Dezembro de 2020  
Em Teu Nome e na Qualidade:


BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI - ESCRIVENTE  
S/Nº-01878745VA00000066218020X  
Valor: R\$ 6,33  
Consulte em: <http://funarpen.com.br>



3T NOTAS

*Anesio Moreira dos Santos*  
MOREMAC LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
Anesio Moreira dos Santos  
Sócio administrador  
CPF: 737.590.319-00



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/01/1997
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCIDES VALENTINO ZANELLA (MARGINAL DA BR 277 KM 112,5)	NÚMERO 1886	COMPLEMENTO *****
CEP 83.607-312	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO TANIA.CONTABILIDADE@VIANMAQ.COM.BR
TELEFONE (41) 3555-2161/ (41) 9707-0679		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 08:20:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90124649-13	01.631.022/0001-12	03/1997

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 1886, MARGINAL BR 277 KM 112,5 - RONDINHA - CEP 83607-312 FONE: (41) 3555-2161**  
 Município de Instalação **CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/1997**  
 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**  
**4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.163.469-60	CEDRIC ALBERT VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.485.609-16	THIERRY FERNAND VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/04/2022.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90124649-13**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/03/2022 11:45:02**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

102

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026076131-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0001-12**  
Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO  
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
JURAMENTADOS  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
JULIANA SCAPIN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ 01.631.022/0001-12, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR\_04 de Marco de 2022, 13:08:02



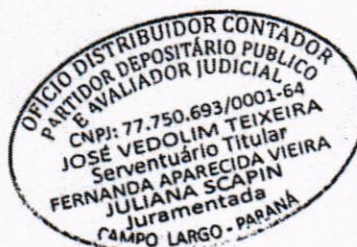
Campo Largo - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Deu fé.

Ione Maria Pereira de Andrade  
Escrevente

JULIANA SCAPIN

Juliana Scapin  
Auxiliar Juramentada



Custas = R\$ 38,17

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.631.022/0001-12

**Razão Social:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** R ALCIDES VALENTINO ZANELLA 1886 KM 112,5 / RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2022 a 03/04/2022

**Certificação Número:** 2022030500412706302523

Informação obtida em 15/03/2022 09:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
10168/2022

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 55115 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12	
Endereço: RODOVIA BR 277, 1504	
Complemento: KM 112,5	
Bairro: RONDINHA	Cidade: Campo Largo - PR

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS
--------------------

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 9 de março de 2022.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.631.022/0001-12  
Certidão n°: 32696059/2021  
Expedição: 07/10/2021, às 16:59:19  
Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.631.022/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **01.631.022/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:44 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **2B06.90C2.4B8A.26E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# VIANMAQ

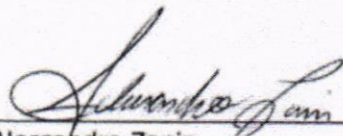
EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de máquina escavadeira Hidráulica nova para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

## DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA

A empresa **Vianmaq Equipamentos Ltda**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, BR-277, km 112 - 5, nº 1886, CNPJ. nº 01.631.022/0001-12, promoverá curso de formação de 8 (oito) horas sobre a máquina oferecida e realizará entrega técnica no local determinado pelo órgão.

Campo Largo, 30 de março de 2022.



Alessandro Zanin  
CPF 033.906.469-22  
Vianmaq Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 01.631.022/0001-12



## Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE CAMPO LARGO a sua atualização cadastral.

		<b>MUNICIPIO DE CAMPO LARGO</b> SECRETARIA DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>5610</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/01/1997</b>
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA</b>			
NOME FANTASIA / SOBRENOME <b>VIANMAQ EQUIPAMENTOS</b>			
LOGRADOURO <b>RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA</b>	NUMERO <b>1886</b>	COMPLEMENTO <b>KM 112,5</b>	
CEP <b>83.607-312</b>	BAIRRO <b>RONDINHA</b>	MUNICIPIO <b>Campo Largo</b>	ESTADO <b>PR</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS</b>			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</b>			
CPF/CNPJ <b>01.631.022/0001-12</b>	RG / INSC. ESTADUAL <b>901.24649-13</b>		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL <b>TANIA BEATRIZ GAVLAK CAMILLO</b>			

Emitido em: 29 de março de 2022 11:12:00  
Validade de 12 meses.



## Pregão Eletrônico

985457.82022 .4584 .4329 .233085000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00008/2022

Às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 012/2022 de 23/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 17/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Item: 1

**Descrição:** Retroescavadeira**Descrição Complementar:** Retroescavadeira Potência Operacional Máxima: 85 HP, Capacidade Máxima Carregadeira: 0,88 M3, Capacidade Máxima Escavadeira: 0,21 M3, Velocidade Máxima Avante: 37,50 KM/H, Velocidade Máxima À Ré: 45 KM/H, Peso Vazia: 6.956 K**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 380.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Aceito para:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 379.000,0000 .

## Histórico

## Item: 1 - Retroescavadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.631.022/0001-12	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 379.000,0000	R\$ 379.000,0000	29/03/2022 15:20:31
	<b>Marca:</b> MANITOU						
	<b>Fabricante:</b> MANITOU						
	<b>Modelo / Versão:</b> MBL-X 900/2021						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> RETROESCAVADEIRA MARCA MANITOU MODELO MBL-X 900 EQUIPADA COM CABINE FACHADA E AR CONDICIONADO 4X4, DEMAIS CARACTERISTICAS EM NOSSA PROPOSTA.						
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 379.000,0000	01.631.022/0001-12	30/03/2022 09:00:06:283

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/03/2022 09:05:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/03/2022 09:15:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:15:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/03/2022 09:15:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 09:16:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 11:44:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12.



Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 11:54:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 12:02:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 13:05:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 13:05:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 13:21:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12.
Aceite de proposta	30/03/2022 13:26:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 379.000,0000.
Habilitação de fornecedor	30/03/2022 13:26:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	30/03/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2022 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2022 09:05:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2022 09:15:08	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/03/2022 09:15:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:15:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	30/03/2022 09:16:22	Senhor fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/03/2022 09:19:24	Para VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia. Prezado Sr. Licitante, solicito negociar o valor proposto
Pregoeiro	30/03/2022 09:21:00	Para VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito também o envio da documentação de habilitação exigida no anexo 03 do edital convocatório, num prazo máximo de 3h (três horas) de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, até às 13h20min.
Pregoeiro	30/03/2022 11:33:13	Para VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Estamos no aguardo do envio da documentação de habilitação, bem como a proposta final constando um desconto
Sistema	30/03/2022 11:44:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/03/2022 11:53:55	Para VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Favor verificar, pois foi enviado apenas o Anexo 04 - Declaração de Idoneidade
Sistema	30/03/2022 11:54:21	Senhor fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/03/2022 11:56:42	Para VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Item 9.3. do anexo 03 do edital convocatório: Será aceito apenas 01 (um) arquivo (Compactado ex: .zip e .pdf) com TODOS os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final
Sistema	30/03/2022 12:02:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12, enviou o anexo para o item 1.
01.631.022/0001-12	30/03/2022 13:03:46	documentos anexados, o preço apresentado é o mínimo
Pregoeiro	30/03/2022 13:05:18	Para VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Foi enviado apenas 1 atestado de capacidade técnica. O edital exige 2 atestados no item 7.2. do anexo 03. Não foi enviado também o contrato social da empresa
Sistema	30/03/2022 13:05:35	Senhor fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/03/2022 13:05:47	Senhor fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/03/2022 13:21:26	Para VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - No aguardo do atestado de capacidade técnica e contrato social
Sistema	30/03/2022 13:21:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/03/2022 13:22:13	Para VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Obrigada. Recebido

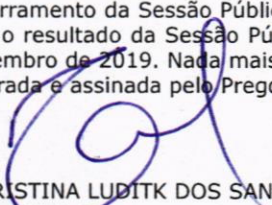


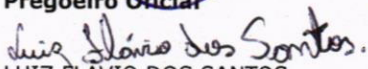
Sistema	30/03/2022 13:26:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/03/2022 13:27:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/03/2022 às 14:00:00.

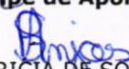
**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	25/03/2022 16:17:10	
Abertura da sessão pública	30/03/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/03/2022 09:15:27	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/03/2022 13:26:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/03/2022 13:27:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/03/2022 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:00 horas do dia 30 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS  
**Pregoeiro Oficial**

  
LUIZ FLAVIO DOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**

  
PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)





## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00008/2022

### RESULTADO POR FORNECEDOR

01.631.022/0001-12 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Retroescavadeira	Unidade	1	R\$ 380.000,0000	R\$ 379.000,0000	R\$ 379.000,0000

Marca: MANITOU

Fabricante: MANITOU

Modelo / Versão: MBL-X 900/2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETROESCAVADEIRA MARCA MANITOU MODELO MBL-X 900 EQUIPADA COM CABINE FACHADA E AR CONDICIONADO 4X4, DEMAIS CARACTERISTICAS EM NOSSA PROPOSTA.

**Total do Fornecedor:** R\$ 379.000,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 379.000,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 30/03/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2022**, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Credenciou-se para o pregão apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.631.022/0001-12. Após a etapa de lances e tentativa de negociação, sendo que não houve redução do valor apresentado, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.631.022/0001-12, num valor de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/03/2022.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria nº 012/2022



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/03/2022 14:01:57

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **01.631.022/0001-12**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01631022000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Processo Administrativo nº 17/2022

Pregão Eletrônico nº 8/2022.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 8/2021, o qual tem por objeto, aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do objeto.





O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 ).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Apenas um empresa se credenciou para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances dentro do percentual legal exigido.



Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação da proposta, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação da empresa participante e devidamente classificada, estando habilitada, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **8/2022**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 01/04/2022.

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Pregoeira - Portaria n° 012/2022



REFEITURA MUNICIPAL

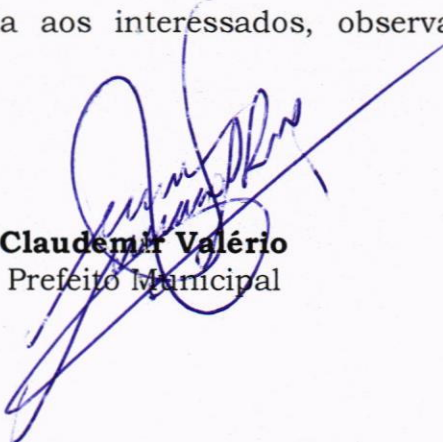
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 8/2022**, destinado a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio n.º 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 01.631.022/0001-12, num valor de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**Pregão Eletrônico**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00008/2022

Às 15:07 horas do dia 04 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 17/2022, Pregão nº 00008/2022.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Retroescavadeira**Descrição Complementar:** Retroescavadeira Potência Operacional Máxima: 85 HP, Capacidade Máxima Carregadeira: 0,88 M3, Capacidade Máxima Escavadeira: 0,21 M3, Velocidade Máxima Avante: 37,50 KM/H, Velocidade Máxima À Ré: 45 KM/H, Peso Vazia: 6.956 K**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 380.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 50,00**Adjudicado para:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 379.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 14:07:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12, Melhor lance: R\$ 379.000,0000
Homologado	04/04/2022 15:07:09	CLAUDEMIR VALERIO	

**Fim do documento**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2187 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 31 de MARÇO de 2022

**PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei nº 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**  
Responsável pela Edição:  
*Cristiano de Almeida*

**I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2189/2022-|01|

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 3/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 49/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Benjamim Constant, 67, Cj 1104 - Andar 10 - CEP: 80060020 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Ccontratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 14.799,60 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.552.DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/04/2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Edição: 2189/2022-|02|

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 9/2022**, destinado a aquisição de veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 20.306.945/0001-43, num valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) e **PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA**, CNPJ nº 11.476.465/0001-30, num valor de **R\$ 130.880,00** (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2189/2022-|03|

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 8/2022**, destinado a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.631.022/0001-12, num valor de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.631.022/0001-12, num valor de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 8/2022**.

Nova Santa Bárbara, 05/04/2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 15/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 920428/2021.**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 8/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 8/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, com sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 - 1504 - CEP: 83607105 - Bairro: Rondinha, Campo Largo/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Alessandro Zanin**, inscrito no CPF nº 033.906.469-22, RG nº 7.850.365-3, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 8/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	9340	Retroescavadeira nova 4x4, motor a diesel mínimo de 85hp 04 cilindros, com cabine fechada, alarme de ré, ar condicionado, espelho retrovisor, banco de suspensão, cinto de segurança, faróis dianteiros e traseiros, peso operacional mínimo de 7.100kg, 6 marchas capacidade da caçamba mínimo de 0,80 m <sup>3</sup> , caçamba frontal com dentes, capac. de levantamento mínimo de 2.800 kg, pneus novos e mínimo 12 meses de garantia.	Manitou MBL-X 900/2021	UN	1,00	379.000,00	379.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>379.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1. O prazo de entrega será de no máximo **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA**

3.1. O equipamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro - Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro,





frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades e, deverá também ser entregue, os manuais de manutenção e operação e o manual/catálogo de peças da Retroescavadeira, todos em português. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte do objeto da contratação até o local de entrega utilizando-se da tração própria do equipamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico N° 8/2022 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 23 de março de 2022.

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias após a entrega**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

6.2. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

7.1. O contrato terá vigência por **150 (cento e cinquenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA**

8.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

8.1.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

8.1.2. A contratada deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do equipamento.





8.1.3. Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

8.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

8.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

8.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

8.1.7. A contratada deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

8.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

8.2.1. O prazo de garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

8.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

8.3. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da contratada:

8.3.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

8.3.2. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

8.3.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

8.3.4. O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura;





do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.3.5. O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamento que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

8.3.6. O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

8.3.7. O equipamento, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

8.3.8. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.

#### **CLÁUSULA NONA - PLOTAGEM DO EQUIPAMENTO**

9.1. O Equipamento deverá ser entregue com a logo do Município, conforme modelo a ser fornecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela





CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

12.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

12.2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1481	05.003.20.608.0180.2013	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício





2022	1485	05.003.20.608.0180.2013	774	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

- R\$ 310.375,00 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- R\$ 68.625,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente a contrapartida do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 05/04/2022.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**Alessandro Zanin**

Vianmaq Equipamentos Ltda – Contratada

**Antônio Tintino da Silva**

Secretário Municipal de Obras – Responsável pelo acompanhamento do contrato

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a OUTORGANTE: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rua: Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 – Km 112,5) nr. 1886, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores* Srs. Cedric Albert Vian, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; Thierry Fernand Vian, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador:

### OUTORGADOS:

**Silvio Keity Kureishi**, portador do CPF: 020051439-36 e RG 5691065-4;

**Alessandro Zanin**, portador do CPF: 033906469-22 e RG 7850365-3;

**Antero Elimar Ribeiro**, portador do CPF: 877226829-87 e RG 4677584-8;

### FIM ESPECIAL:

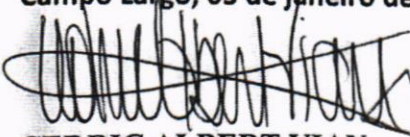
Representá-los junto a Repartição Públicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, para participar das licitações nas modalidades: **PREGÃO PRESENCIAL, CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO.**

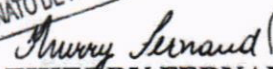
### PODERES:

Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos tramites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade que nos diz respeito da licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapas de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de dia interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de produção.

**Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2022.**

Campo Largo, 03 de janeiro de 2022.

  
**CEDRIC ALBERT VIAN**  
RG Nº 3.750.853-5  
CPF Nº 028.163.469-60

  
**THIERRY FERNAND VIAN**  
RG Nº 5.798.511-9  
CPF Nº 032.485.609-16





est

78

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO-PR  
 Rua de Embranhado nº 107 - Fone: (41) 3140-1111  
 CEP: 81114-111 - Campo Largo - PR

Selo nº 1502X8Zqt2TR835bzZOIO790  
 Consulte esse selo em [horus.funarpen.com.br](http://horus.funarpen.com.br)  
 Reconheço por SEMELHANÇA as  
 assinaturas de CEDRIC ALBERT VIAN e  
 THIERRY FERNAND VIAN, 0118° Campo Largo -  
 Paraná, 09 de fevereiro de 2022.  
 Em Teste da Verdade

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE ESCRIVENTE




*[Faint handwritten text]*





licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Ao fiscal do contrato nº 15/2022 - Retroescavadeira**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

5 de abril de 2022 10:35


Bom dia,

Segue anexa cópia do contrato nº 15/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 8/2022, firmado com a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 15 2022 - Contrato Pregão 8 2022 - Vianmaq.pdf  
394K





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2190 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 05 de ABRIL de 2022

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2190/2022-|01|

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

REF: Pregão Eletrônico n.º 9/2022

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.306.945/0001-43, com sede na Rua da Marambaia, 186 - CEP: 74843450 - Bairro: Jardim Atlântico, Goiânia/GO.

**OBJETO:** Aquisição de veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VR:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura, ou seja, até 01/10/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/04/2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Edição: 2190/2022-|02|

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

REF: Pregão Eletrônico n.º 9/2022

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.476.465/0001-30, com sede na Avenida Washington Luis, 641 - CEP: 17900000 - Bairro: Jardim Metrópole, Dracena/SP.

**OBJETO:** Aquisição de veículo, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 130.880,00 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura, ou seja, até 01/10/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/04/2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Edição: 2190/2022-|03|

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

REF.: Pregão Eletrônico n.º 8/2022

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, com sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 - 1504 - CEP: 83607105 - Bairro: Rondinha, Campo Largo/PR.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**VALOR:** R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), sendo R\$ 310.375,00 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente ao Convênio nº 920428/2021 e R\$ 68.625,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente a contrapartida do Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura, ou seja, até 01/09/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Convênio nº 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/04/2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO ( ) PRESENCIALNº 8 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. <b>Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

Aos 12 dias do mês de abril de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 8/2022, registrado em 16/03/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 133, que corresponde a este termo.

*Luz Flávio dos Santos*  
**Luz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações